

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2205A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Poder Legislativo	16



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 187, DE 30 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.621,76 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender reprogramação de saldo Recurso Federal Emenda Nº 31600009 Dep. Celso Russomanno com aquisição de 01 veículo – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.449052.08.244.0008.2.033.95.8000033

Dotação: 02.11.02.449052.08.244.0008.2.033.05.8000033

Destinação:

Dotação: 02.11.02.449052.08.244.0008.2.033.95.8000041

Dotação: 02.11.02.449052.08.244.0008.2.033.05.8000041

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, §1º, VII e VIII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da **Secretaria de Ação Social**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 81.621,76 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**, destinados às seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.11.02	02.11.02.449052.08.244.0008.2.033.95.8000041	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	novo	R\$	79.515,35
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.11.02	02.11.02.449052.08.244.0008.2.033.05.8000041	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	novo	R\$	2.106,41

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos:





I – Superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2026 no valor de R\$ 79.515,35;

II – Excesso de arrecadação referente a saldo de rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 2.106,41.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de abril de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**DECRETO Nº 188, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 6.949,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de alocação de dotação orçamentária para atender pagamento de ressarcimento Protocolos nº 32.213/2025 e 4.320/2025 – Secretaria de Governo;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2.025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da Secretaria de Governo uma transferência no valor de **R\$ 6.949,00 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

2 SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.02.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.02.01	02.02.01.339093.04.122.0001.2.004.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 20)	R\$ 6.949,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. URBANOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	02.10.01.449051.15.451.0007.1.005.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 328)	R\$ 6.949,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de abril de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 189, DE 30 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 27.697,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender despesa de confecção de placas de identificação interna e externa no novo prédio da assistência social onde serão abrigadas a Secretaria de Ação Social, Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Conselhos de Direitos – Secretaria de Ação Social;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação:

Dotação: 02.11.01.339039.08.122.0008.2.020.01.5100000

Destinação:

Dotação: 02.11.01.339030.08.122.0008.2.020.01.5100000

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, VI e § 1º, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025 fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da Secretaria de Ação Social, um crédito adicional no valor de **R\$ 27.697,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	02.11.01.339030.08.122.0008.2.020.01.5100000	MATERIAL DE CONSUMO	novo	R\$ 27.697,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	02.11.01.339039.08.122.0008.2.020.01.5100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 349)	R\$ 27.697,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de abril de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO Nº 190, DE 30 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 107.102,83 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender correta classificação contábil de pagamento de despesa com serviço prestado em exercício anterior referente ao Contrato nº 228/2021 – Best Fibra, Aquisições de equipamentos para o Centro de Educação e Cultura (CEC) e bebê conforto para uso nas Creches do Município – Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI e §1º, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2.025 fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor do Secretaria de Educação, uma transposição no valor de **R\$ 107.102,83 (cento e sete mil, cento e dois reais e oitenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	02.05.01.339092.04.123.0001.2.008.01.1100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(Ficha 66)	R\$ 4.839,83
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO			
02.06.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.01	02.06.01.449052.12.122.0003.2.065.01.2000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 76)	R\$ 19.263,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	02.06.02.339040.12.365.0003.2.065.01.2130000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 603)	R\$ 23.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449052.12.365.0003.2.065.01.2120000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 609)	R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449052.12.361.0003.2.065.01.2200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 98)	R\$ 107.102,83

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de abril de 2026 – 327ª da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 191, DE 30 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 212.200,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender renovação do Contrato nº 212/2023 – NSA Locação e Transporte Ltda e contrato 213/2023 – Viagare Fretamento e Turismo Ltda, referente a prestação de serviços de transporte de atletas, dirigentes e equipamento destinados a demanda de eventos esportivos – Secretaria Esportes e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI e §1º, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025 fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor do Secretaria de Esportes, uma transposição no valor de **R\$ 212.200,00 (duzentos e doze mil e duzentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	02.13.01.339039.27.812.0010.2.044.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 468)	R\$ 212.200,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	02.13.01.339039.27.812.0010.2.046.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 475)	R\$ 139.100,00
13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	02.13.01.339030.27.812.0010.2.044.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 472)	R\$ 73.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de abril de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO Nº 192, DE 30 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 452.700,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender renovação do Contrato 119/2021 – Comercial João Afonso, referente a entrega de cestas básicas aos funcionários municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI e §1º, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2.025 fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor do Secretaria de Saúde, uma transposição no valor de **R\$ 452.700,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339039.10.122.0005.2.016.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 193)	R\$ 452.700,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	02.08.01.449051.10.301.0005.1.001.01.3100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 179)	R\$ 65.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339030.10.122.0005.2.016.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 190)	R\$ 10.500,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339036.10.122.0005.2.016.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	(Ficha 192)	R\$ 2.300,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339039.10.122.0005.2.016.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 193)	R\$ 4.200,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339040.10.122.0005.2.016.01.3100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 194)	R\$ 69.300,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339040.10.301.0005.2.016.01.3100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 202)	R\$ 24.900,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339039.10.302.0005.2.017.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 205)	R\$ 167.900,00





8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339039.10.122.0005.2.020.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 209)	R\$ 9.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339032.10.303.0005.2.024.01.3100000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 280)	R\$ 99.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de abril de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 187, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente alteração orçamentária abre crédito suplementar para a aquisição de um veículo para a Organização Social Casa Naim, provenientes de emenda impositiva destinada pelo Deputado Federal Celso Russomano.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VII e VIII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 17.1 do Programa 0008 do Plano Plurianual, contribuindo como reforço orçamentário para ações estratégicas na política da assistência social do município, atendendo reprogramação autorizada para recurso de emenda parlamentar.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 188, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A abertura de crédito adicional justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para pagamento de ressarcimento a munícipes, referente aos protocolos nº 32213/2025 e nº 51009/2025. Os pedidos foram analisados pela equipe técnica, com parecer favorável quanto à procedência, e aprovados pela Procuradoria Geral do Município. Considerando a inexistência de dotação orçamentária específica na Secretaria de Obras e Serviços Públicos para despesas dessa natureza, os recursos deverão ser alocados na Ficha nº 20, pertencente à Secretaria de Governo, sem prejuízo às metas estabelecidas no Plano Plurianual e às atividades das unidades envolvidas. A medida atende obrigação reconhecida pela Administração, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, em conformidade com o PPA, LDO e LOA. A despesa refere-se ao pagamento de ressarcimento a munícipes, decorrente dos protocolos administrativos nº 32213/2025 e nº 51009/2025, em razão de danos devidamente apurados e reconhecidos pela Administração Pública. Os valores a serem pagos correspondem à recomposição de prejuízos suportados pelos requerentes, conforme análise técnica realizada e parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, estando os processos devidamente instruídos e autorizados para pagamento.

A anulação parcial de dotação orçamentária da Ficha nº 328 justifica-se pela necessidade de viabilizar a abertura de crédito adicional para cobertura de despesa com ressarcimento a munícipes, devidamente reconhecida pela Administração. A escolha da referida dotação decorre da existência de saldo disponível sem comprometimento imediato, possibilitando o remanejamento de recursos sem prejuízo à continuidade das ações planejadas. Quanto aos impactos, a anulação não compromete a execução das metas previstas, uma vez que recai sobre dotação que, no momento, não possui execução imediata programada ou obrigações já assumidas. Assim, caso haja necessidade futura de utilização desses recursos, a despesa poderá ser reavaliada e novamente prevista por meio de ajuste orçamentário oportuno, conforme a disponibilidade financeira e as prioridades da Administração.

Conforme disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 4.255/2025, o saldo de abertura de créditos adicionais complementares via Decreto é de R\$ 20.206.367,77, perfazendo assim 2,51011% dos 15% autorizados.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 16.6 do Programa 0001 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 189, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente alteração orçamentária abre crédito suplementar para atender despesa de confecção de placas de identificação interna e externa no novo prédio da assistência social, onde serão abrigadas a Secretaria de Ação Social e Cidadania, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social e a Casa dos Conselhos.

A dotação objeto de anulação parcial possui recursos suficientes para suprir as demandas da Secretaria.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento das metas 16.6 e 16.7 do Programa 0008 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 190, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente solicitação de alteração orçamentária tem por finalidade a readequação de dotações, visando ao melhor atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação no decorrer do exercício. O objeto da despesa consiste na aquisição de mesa de luz destinada ao atendimento das atividades do CEC, na aquisição de bebê conforto para uso nas creches municipais, bem como no pagamento das despesas referentes ao Contrato nº 228/2021, firmado com a empresa BEST FIBRA TV Entretenimentos e Telecomunicações Ltda., garantindo a continuidade dos serviços essenciais às unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

O valor a ser remanejado refere-se a recurso anteriormente previsto para futura aquisição de hidrantes, destinados à regularização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) das unidades escolares. Ressalta-se que tal remanejamento não comprometerá o planejamento das ações relacionadas à referida regularização, podendo estas ser reprogramadas em momento oportuno, conforme disponibilidade orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 4 do Programa 0003 do Plano Plurianual. A presente alteração orçamentária contribui para o fortalecimento das atividades pedagógicas e para a manutenção dos serviços educacionais, assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades escolares. O remanejamento possibilita a alocação mais eficiente dos recursos públicos, atendendo demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das ações originalmente planejadas. Dessa forma, a medida impacta positivamente os indicadores relacionados à qualidade do ensino, à melhoria das condições de oferta educacional e ao atendimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 191, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente solicitação de alteração orçamentária tem por finalidade assegurar a renovação do Contrato nº 212/2023, celebrado com a empresa NSA Locação e Transporte Ltda, e do Contrato nº 213/2023, celebrado com a empresa Viajare Fretamento e Turismo Ltda, ambos referentes à prestação de serviços de transporte de atletas, dirigentes e equipamento destinados a demanda de eventos esportivos.

As anulações propostas referem-se a dotações orçamentárias que apresentam saldo disponível no momento, sem prejuízo imediato à execução das atividades previstas. A medida visa possibilitar o remanejamento de recursos para adequação de dotação insuficiente, garantindo a viabilização da despesa necessária ao funcionamento administrativo da Secretaria. Destaca-se que as anulações não comprometem a execução das ações e políticas públicas previstas, uma vez que foram realizadas com base na análise da disponibilidade orçamentária e da prioridade das despesas.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 16.6 do Programa 0010 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 192, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente movimentação orçamentária se faz necessária para garantir dotação para a despesa com o fornecimento de cesta básica para os servidores da Secretaria de Saúde (contrato administrativo nº 119/2021 – Comercial João Afonso).

As dotações objeto de anulação parcial possuem recursos suficientes para suprir as demandas da Secretaria.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento das metas 8.8 16.6 do Programa 0005 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Salto torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, compreendendo inspeção, limpeza, ajustes, reparos e demais procedimentos necessários à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos, com vistas à garantia da eficiência energética, segurança operacional e manutenção da qualidade do ar nos ambientes internos da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Exclusividade para ME/EPP: Não.

Recebimento das Propostas:

Início: 04/05/2026 às 09h00min

Término: 14/05/2026 às 09h00min

Abertura e Análise das Propostas: 14/05/2026 às 09h01min

Início da Etapa de Lances: 14/05/2026 às 09h10min

Local de Realização: Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas - www.novobbmnet.com.br

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 203.779,20 (duzentos e três mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para o período de 60 (sessenta) meses.

O Edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site da Câmara Municipal (<https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes>), bem como para consulta presencial no Setor de Licitações da Câmara, na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, das 08h30min às 16h30min. Informações adicionais poderão ser obtidas no mesmo local.

Estância Turística de Salto, em 30 de abril de 2026

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

PRESIDENTE